PROJETO DE LEI
Expediente PM 026/2003
CM 78/03

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL S. Sebastião do Caí 712

PROJETO DE LEI 026/2003

Concede uma subvenção social de R$ 3.000,00 para a Associação Solidariedade e dá providências.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder uma subvenção social de R$ 3.000,00 (três mil reais) a Associação Solidariedade inscrita no CNPJ sob nº 05.368.210/0001-50, com sede social localizada na Estrada da Maçonaria, 410 em Conceição, neste Município, para a cobertura de despesas com o aluguel da Fazenda Terapêutica.

Art. 2º - A subvenção concedida por esta Lei será repassada em 10 parcelas mensais de R$ 300,00 (trezentos reais) sempre no quinto dia útil do mês.

Art. 3º - Os recursos concedidos por esta Lei deverão ser depositados em conta específica, em estabelecimento oficial de crédito, para a comprovação do rendimento de aplicações financeiras por ocasião da prestação de contas, que deverá ser mensal.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

0400 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
0401 – ADMINISTRAÇÃO
04.122.0010.2009 – Manutenção das Atividades da Sec. da Administração.
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais ..... R$ 3.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
N.º 78/03
Proc. 10.4.2003

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
212
S. SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

O anexo Projeto de Lei, do Executivo Municipal concede uma subvenção social de R$ 3.000,00 (três mil reais) a ser repassada em dez parcelas mensais de trezentos reais, para a Associação Solidariedade entidade mantenedora da Fazenda do Senhor Jesus – São Sebastião da Comunidade Terapêutica de modelo psicossocial inscrita no CNPJ sob nº 05.368.210/0001-50, para a cobertura de despesas com o aluguel da Fazenda de recuperação.

A presente subvenção destina-se a cobertura das despesas com o aluguel, desta entidade que vem prestando relevantes serviços a comunidade caiense.

Como a entidade, não dispõe de recursos financeiros para fazer frente as custas mensais do aluguel da Fazenda Terapêutica, faz-se necessário o auxilio do Poder Público com o apoio desta Casa Legislativa para que a entidade possa continuar o seu trabalho de atendimento e recuperação dos dependentes, do álcool, drogas e outras substâncias químicas.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em 10 de abril de 2.003.

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal